



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

LEI Nº 355/2018

Rorainópolis-RR, 03 de Maio de 2018

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância com o
artigo 94 da L.O.M e trasp. RT
437/447 e 242/522
Em: 03/05/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CRIAR ÁREA ESPECIAL DE
INTERESSE SOCIAL DENOMINADA
BAIRRO NOVO HORIZONTE E
ANDARAÍ, LOCALIZADO NO
PERÍMETRO URBANO E
REGISTRADOS NA MATRICULA DE
Nº 437 DA SERVENTIA
EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DA COMARCA DE
RORAINÓPOLIS COM ÁREA DE
94,0290 HA.

Autor: vereador Cidalino Mariano de
Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito
Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte

LEI:



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
Trabalhando para todos

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo criar Área Especial de Interesse Social-AEIS, denominada Novo Horizonte e Andaraí, com 94,0290 há, localizada no Perímetro.

Art. 2º. A Área Especial de Interesse Social – AEIS, denominada Novo Horizonte, localizada no Perímetro Urbano, nesta Cidade, tem o objetivo de atender às exigências fundamentais de ordenação da Cidade expressa no estatuto da Cidade Lei nº10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º. Da citada Área Especial de Interesse Social – AEIS, situada no Perímetro Urbano, Memorial descritivo, Poligonal que compõem o referido Bairro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 03 de Maio de 2018.


LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Rorainópolis



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
Trabalhando para todos

**Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07**